

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – IFMT
UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC**

**Regulamento das Atividades Programadas do
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Ensino, modalidade Mestrado Acadêmico em
Associação Ampla entre o Instituto Federal de
Mato Grosso – IFMT a Universidade de Cuiabá
– UNIC.**

Considerando o Art. 34, II. do Regimento Interno do PPGEn, que determina ser obrigatória a obtenção/realização de 10 (dez) créditos complementares em Atividades Programadas, o que corresponde a 150 (cento e cinquenta) horas(h);

Considerando o Art. 35 do mesmo Regimento, o qual define que o objetivo das Atividades Programadas é incentivar a produção técnica e bibliográfica do(a) mestrando(a) e a divulgação da mesma para subsidiar de maneira complementar a formação acadêmica e o desenvolvimento de pesquisa.

Considerando o Art. 36 do Regimento Interno, os critérios e a pontuação necessária para registro de créditos são propostos e homologados pelo Colegiado do Programa.

O presidente do Colegiado e também coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino, designado pela Portaria do IFMT nº 958/2022, de 25/04/2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, homologa o seguinte Regulamento:

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS

As Atividades Programadas possuem a finalidade de incentivar a produção científica e técnica, bem como sua divulgação para servir como formação complementar sem perder o objetivo da formação *Stricto Sensu* que é capacitar o(a) mestrando(a) para o desenvolvimento de pesquisas.

A contagem desses 10 créditos, que equivalem a 150 h, observará um limite máximo para cada uma das diversas atividades possíveis. No Quadro 1, além do Colegiado do Programa estabelecer esses limites, também constam as maneiras de comprovar essas atividades.

Quadro 1: Possibilidades de Atividades Programadas com os respectivos limites.

Discriminação da Atividade	Forma de Comprovação	C/H	C/H máxima
Participação em Seminários, congressos, simpósios, palestras, oficinas, conferências, jornais,	Certificado de participação do evento de cunho científico como ouvinte.	C/H do curso	40 h

workshops sem apresentar trabalho.			
Ministrante de cursos e treinamentos na área de Educação.	Certificado/Declaração emitidos pela instituição organizadora.	C/H do curso	40 h
Participação em Projetos de Pesquisa institucionalizados.	Declaração emitida pela instituição ou coordenador responsável ou Certificado de participação.	20 h por semestre	40 h
Participação em Grupos de Pesquisa/Estudos institucionalizados.	Declaração emitida pela instituição ou líder responsável ou Certificado de participação.	20 h por semestre	40 h
Proferimento de palestras sobre temáticas relacionadas à especialidade de sua formação ou na área de Educação.	Declaração emitida pela instituição responsável ou Certificado.	10 h por palestra	30 h
Atuação em comissão científica de eventos científicos.	Certificado ou a Portaria emitido pela instituição responsável pelo evento.	20 h por evento	40 h
Atuação em comissão organizadora ou de apoio de eventos científicos.	Certificado ou portaria emitido pela instituição responsável pelo evento.	5 h por evento	20h
Publicação de artigos científicos em periódicos com ISSN e Qualis A ou B.	Cópia da primeira página do artigo com o link ou aceite de artigo.	30 h por artigo	60 h
Publicação de capítulo de livro com ISBN.	Cópia da primeira página do capítulo, do sumário e da ficha catalográfica do livro.	20 h por capítulo	40 h
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos.	Cópia do trabalho do trabalho e cópia da ficha catalográfica com ISSN ou ISBN.	15 h por texto	30 h
Resumo Expandido publicado em anais de eventos científicos.	Cópia do resumo do trabalho e cópia da ficha catalográfica com ISSN ou ISBN.	10 h por resumo	30 h
Resumo publicado em anais de eventos científicos.	Cópia do resumo do trabalho e cópia da ficha catalográfica com ISSN ou ISBN.	5 h por resumo	15 h
Participação em Cursos na área de Educação, idiomas, conhecimentos em informática ou áreas correlatas à atuação docente.	Certificado de conclusão do curso.	C/H do curso	40 h
Participação em minicursos, oficinas e similares na área de Educação e correlatas.	Certificado de participação na atividade de cunho científico como ouvinte.	C/H do curso	20 h
Apresentação de trabalhos na modalidade Comunicação Oral em eventos científicos.	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento.	10 h por trabalho	30 h

Apresentação de trabalhos na modalidade Pôster em eventos científicos.	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento.	5 h por trabalho	15 h
Tradução de textos científicos.	Declaração da instituição solicitante.	20 h por texto	40 h

Cabe ressaltar que o(a) mestrando(a), instruído por seu orientador, pode realizar quaisquer combinações dentre as atividades possíveis, desde que observe os limites e atinja o somatório de 150 h.

Também podem ser consideradas outras atividades complementares relacionadas com a formação acadêmica e científica do(a) mestrando(a), desde que devidamente justificadas e aprovadas pelo colegiado.

A solicitação de atribuição dos créditos de Atividades Programadas deve ser enviada uma única vez em formulário próprio, acompanhada da documentação comprobatória, com a ciência/autorização do orientador.

O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Franco Leão
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino - PPGEn
Portaria IFMT nº 958/2022, de 25/04/2022